



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 053/2024

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”


O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **TAIS VIEIRA BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **18/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2023

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.


Aldir Ferreira Domingues
Prefeito Municipal em Exercício


Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
02/01/2024.